

**HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.**

**Despacho n.º 4589/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos de 28 de Janeiro de 2005:

Luís Augusto Batista, enfermeiro-graduado — concedida a redução de horário de trabalho para trinta e uma horas semanais, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos desde 24 de Janeiro de 2005. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Janeiro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

**HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.**

**Despacho (extracto) n.º 4590/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 26 de Janeiro de 2005:

Ana Sofia Caetano Ricardo, interna do internato complementar de anestesiologia — autorizada, a partir de 1 de Fevereiro de 2005, a praticar o horário de quarenta e duas horas semanais, em regime de dedicação exclusiva. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *A. Reis Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 4591/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 4 de Fevereiro de 2005:

Fernando Manuel dos Santos Fidalgo Matos, enfermeiro graduado — autorizada a redução de trinta e três horas semanais para

as trinta e duas horas semanais (redução de uma hora por cada três anos de serviço em internamento de psiquiatria), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro (artigo 57.º, n.º 3) com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, inclusive.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**POLISMATOSINHOS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM MATOSINHOS, S. A.**

**Anúncio n.º 32/2005 (2.ª série).** — O conselho de administração da POLISMATOSINHOS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Matosinhos, S. A., faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, foi deliberado em reunião do conselho de administração desta Sociedade proceder ao período de discussão pública do Plano de Pormenor do Quarteirão da Gist Brocades, localizado em Matosinhos sul e delimitado pelas Avenidas da República e do General Norton de Matos e pelas Ruas de Carlos Carvalho e dos Heróis de França, durante o período de 30 dias úteis, que terá início após o decurso do prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da respectiva publicação.

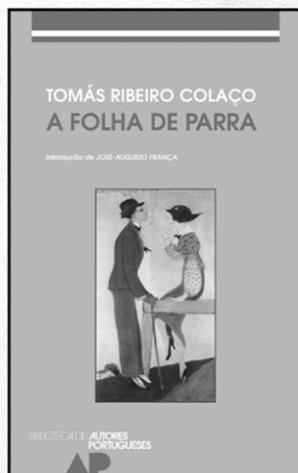
Os documentos integrantes deste Plano de Pormenor estarão patentes nas horas normais de expediente, desde as 9 às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas e 30 minutos, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

As sugestões ou observações sobre o referido Plano de Pormenor poderão ser feitas por escrito em impressos A4 disponíveis no local acima mencionado e endereçadas à POLISMATOSINHOS, S. A., para a seguinte morada: Edifício CMIA, Avenida do General Norton de Matos, sem número, 4450-208 Matosinhos.

15 de Fevereiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Jorge Guedes Marques*.

**Biblioteca de Autores Portugueses**

**ELÓI • PÂNTANO**  
João Gaspar Simões  
Prefácios de EUGÉNIO LISBOA  
e JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA



**A FOLHA DE PARRA**  
Tomás Ribeiro Colaço  
Introdução de JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA